



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.619, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

**DENOMINA DE IRENE AUGUSTA RONCHI FERREIRA,
AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ACADEMIA DE SAUDE
DO DISTRITO DE ARAGUAIA, NESTE MUNICIPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

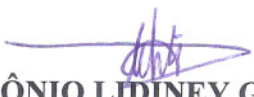
Art. 1º. Fica, por esta Lei, denominada de **IRENE AUGUSTA
RONCHI FERREIRA**, as futuras instalações da Academia de Saúde do Distrito de
Araguaia- neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.619 / 2015
Em 03 de 06 / 2015

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal